ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Gaspar é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável à população do município. As unidades operacionais dependem diretamente do fornecimento contínuo de energia elétrica para funcionamento de bombas, motores, painéis elétricos, automação e telemetria.

2.1.1 Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica podem comprometer significativamente o abastecimento de água, ocasionando descontinuidade no serviço público essencial.

2.1.2 Diante disso, identifica-se a necessidade de ampliar nosso parque com a aquisição de três grupos geradores de energia elétrica, destinados às seguintes unidades operacionais:

- 01 gerador para a captação da ETA 1;
- 01 gerador para a captação e tratamento da ETA 2;
- 01 gerador móvel instalado na sede do Samae na Rua João Vieira 189- Santa Terezinha – Gaspar – SC., montado sobre carretinha para atendimento emergencial, principalmente na Casa de Bombas do Bairro Bela Vista em situações de enchentes.

2.2 Policlínica Municipal, Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, é responsável pela prestação de serviços públicos essenciais de saúde, por meio da Policlínica Municipal, onde são realizados atendimentos especializados, dispensação de medicamentos da Farmácia de Componentes Especializados (Farmácia Excepcional), armazenamento e distribuição de imunobiológicos da Central de Vacinas, além do funcionamento de diversos equipamentos e sistemas indispensáveis ao atendimento da população. O funcionamento contínuo dessas atividades depende diretamente do fornecimento de energia elétrica. Eventuais interrupções no abastecimento podem comprometer a conservação de medicamentos termolábeis e vacinas, ocasionando perdas de insumos de elevado valor financeiro e impacto direto na continuidade dos serviços de saúde, além de interromper atendimentos médicos, sistemas informatizados, equipamentos de climatização, iluminação, segurança e comunicação da unidade. Considerando que os medicamentos especiais e os imunobiológicos possuem rigoroso controle de temperatura, a indisponibilidade de energia elétrica representa risco sanitário, operacional e financeiro, podendo ocasionar o descarte de produtos, desabastecimento da população e prejuízos ao erário.

2.2.1 Diante desse cenário, identifica-se a necessidade da aquisição e instalação de **01 (um) grupo gerador de energia elétrica**, com sistema de transferência automática, destinado à Policlínica Municipal de Gaspar, garantindo o fornecimento ininterrupto de energia elétrica durante falhas no abastecimento da concessionária, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos medicamentos e vacinas armazenados.

2.3 Paço Municipal e Secretaria da Fazenda. O Paço Municipal de Gaspar concentra as atividades administrativas do Poder Executivo, incluindo a Secretaria da Fazenda, setores administrativos estratégicos, infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) responsável pelos servidores e sistemas corporativos do Município, bem como a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. A continuidade do fornecimento de energia elétrica é indispensável para manter em operação os servidores de tecnologia da informação, sistemas de arrecadação tributária, emissão de documentos fiscais, serviços administrativos, comunicação institucional e demais atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública. Além disso, em situações de emergência e calamidade pública, a Defesa Civil instalada no Paço Municipal atua como centro de coordenação das ações de resposta a desastres naturais, enchentes, deslizamentos e demais ocorrências, sendo imprescindível que permaneça em pleno funcionamento mesmo durante interrupções no fornecimento de energia elétrica. A indisponibilidade de energia poderá ocasionar paralisação dos sistemas informatizados, interrupção dos serviços prestados à população, indisponibilidade dos servidores de TI, prejuízos às atividades da Secretaria da Fazenda e comprometimento das ações de gerenciamento de crises e atendimento às emergências conduzidas pela Defesa Civil.

2.3.1 Diante desse contexto, identifica-se a necessidade da aquisição e instalação de **01 (um) grupo gerador de energia elétrica**, com sistema de transferência automática, destinado ao Paço Municipal de Gaspar, assegurando o funcionamento contínuo da infraestrutura de Tecnologia da Informação, assim como a instalação de **01 (um) grupo gerador de energia elétrica**, com sistema de transferência automática, destinado a Secretaria da Fazenda, dos demais setores administrativos e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a capacidade de resposta do Município em situações de emergência.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar estão previstos no planejamento de compras destes requisitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na aquisição e instalação de seis grupos geradores de energia elétrica a diesel, trifásicos, devidamente dimensionados para atender às cargas elétricas das unidades operacionais e administrativas do Município.

4.2 Serão instalados dois grupos geradores fixos nas Estações de Tratamento de Água ETA 1 e ETA 2, garantindo a continuidade do abastecimento de água em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

4.3 Será fornecido e instalado um grupo gerador na sede do SAMAE, localizada na Rua João Vieira, nº 189, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, montado sobre carreta rodoviária de dois eixos (trucada), devidamente licenciada junto ao DETRAN, permitindo sua mobilidade para atendimento emergencial em diferentes pontos do sistema de abastecimento de água.

4.4 Será fornecido e instalado um grupo gerador na Policlínica Municipal, destinado a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde durante interrupções no fornecimento de energia elétrica.

4.5 Será fornecido e instalado um grupo gerador no Paço Municipal, garantindo o funcionamento das atividades administrativas essenciais da Administração Pública em situações de emergência.

4.6 Será fornecido e instalado um grupo gerador na Secretaria Municipal da Fazenda, assegurando a continuidade dos serviços de arrecadação, atendimento ao público e demais atividades consideradas essenciais durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11.384/2023 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Os equipamentos ofertados deverão possuir tecnologia que proporcione elevado rendimento energético e baixo consumo específico de combustível, visando à redução das emissões atmosféricas e dos custos operacionais.

b) Os motores a diesel deverão atender à legislação ambiental vigente aplicável quanto aos limites de emissão de poluentes e níveis máximos de ruído, bem como possuir certificação ou declaração do fabricante de conformidade com as normas técnicas pertinentes.

c) Os materiais empregados deverão possuir qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com a vida útil esperada do equipamento, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos.

d) As embalagens utilizadas deverão ser, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada promover sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

5.2 Subcontratação

5.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto deste Estudo Técnico Preliminar nas seguintes condições:

5.2.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento e instalação dos grupos Geradores.

5.2.1.2 A subcontratação fica limitada a obras de terraraplanagem e escavação, execução da base de concreto, e fabricação e entrega do reboque.

5.3 Vistoria
5.3.1 A proponente que optar por efetuar a visita técnica para conhecimento do local de execução do objeto, em especial para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, poderá fazê-la até o penúltimo dia anterior à data de abertura do certame, pelo representante da licitante, mediante agendamento prévio com *o serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto* de segunda a sexta-feira, em horário comercial, através do telefone (47) 984817171 ou no e-mail: gilberto@gaspar.sc.gov.br, que emitirá uma **DECLARAÇÃO DE VISITA**, a qual deverá ser apresentada junto aos documentos de Habilitação; **ou**

5.3.2 Caso a licitante esteja impedida ou opte por não realizar a visita técnica – Em substituição a Declaração de Visita Técnica, estabelecida no item anterior, a licitante deverá apresentar, junto aos documentos de Habilitação, **Declaração formal** assinada pelo responsável da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições do local de execução do objeto e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração Municipal de Gaspar.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1 As estimativas de quantidades foram levantadas pela equipe técnica do município conforme clausula 2(dois) do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.2 As quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

Item	Descritivo do Item	Unidade de Medida	Quant. SAMAE	Quant. Sec. Saúde	Quant. Sec. Fazenda	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
1	Grupo Gerador de no mínimo 350 kva instalado na captação da ETA 1, e na Policlinica em base de concreto.	Und	1	1		R$ 340.067,11	R$ 680.134,22
2	Grupo Gerador de no mínimo 218 kva instalado na captação da ETA 2, em base de concreto.	Und	1			R$ 214.120,58	R$ 214.120,58
3	Grupo Gerador de no mínimo 125 kva instalado na sede do Samae e na Sede da Secretaria da fazenda, em carretinha móvel devidamente licenciada junto ao DETRAN.	Und	1		1	R$ 144.239,45	R$ 288.478,90
4	Grupo Gerador de no mínimo 125 kva instalado no Paço Municipal na Rua São Pedro, em base de concreto.	Und			1	R$ 145.703,17	R$ 145.703,17

6.3 Valor total estimado da contratação: **R$ 1.328.436,87 (**Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos.**).**

6.4 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizado levantamento de mercado, constatando-se ampla disponibilidade de grupos geradores de energia elétrica no mercado nacional, fabricados por diversas empresas consolidadas e com assistência técnica no país, possibilitando ampla competitividade em eventual processo licitatório.

7.2 Durante os estudos, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

a) Locação de grupos geradores;

b) Aquisição de grupos geradores.

7.3 Embora exista mercado para locação de grupos geradores, essa alternativa mostrou-se técnica e economicamente menos vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

I – A utilização dos equipamentos ocorrerá exclusivamente em situações de emergência, impossibilitando estimar com precisão a quantidade de horas de funcionamento mensal ou anual.
II – Os locais atendem serviços essenciais: ETA 1 e ETA 2; Policlínica Municipal; Paço Municipal; Secretaria Municipal da Fazenda; e ações da Defesa Civil.
III – Em situações de emergência não há garantia de disponibilidade imediata de equipamento locado.
IV – A locação exigiria equipamento backup, equipe técnica 24 horas, logística e transporte permanente para seis geradores, elevando significativamente os custos.
V – Em aproximadamente dois anos, o custo da locação poderá igualar ou superar o valor da aquisição.
7.4 Concluiu-se que a aquisição representa a solução de melhor custo-benefício, garantindo disponibilidade imediata, autonomia operacional e continuidade dos serviços essenciais.
7.5 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, incluindo as revisões previstas pelo fabricante, sem custos adicionais para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
8.1 A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
9.1Garantir a continuidade do abastecimento de água em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, assegurando o funcionamento das unidades de captação, tratamento e bombeamento do SAMAE;
9.2 Reduzir os riscos de paralisação dos serviços essenciais de abastecimento de água, minimizando os impactos à população e aos serviços públicos;
9.3 Aumentar a segurança operacional do sistema de abastecimento de água, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade das instalações críticas;
9.4 Assegurar a continuidade do funcionamento da **Policlínica Municipal**, especialmente da **Farmácia de Medicamentos Excepcionais**, garantindo a conservação de imunobiológicos, medicamentos termossensíveis e demais insumos que dependem de fornecimento ininterrupto de energia elétrica;
9.5 Garantir o funcionamento do **Paço Municipal**, possibilitando a continuidade das atividades administrativas essenciais e dos serviços prestados à população durante interrupções no fornecimento de energia;
9.6 Assegurar a continuidade das atividades da **Secretaria Municipal da Fazenda**, evitando a interrupção dos serviços de arrecadação, atendimento ao público, processamento de informações e demais atividades indispensáveis à gestão financeira do Município;
9.7 Disponibilizar um grupo gerador móvel para atendimento às demandas da **Defesa Civil**, permitindo resposta rápida em situações de emergência, calamidade pública, enchentes e outros eventos que comprometam o fornecimento de energia elétrica;
9.8 Melhorar a capacidade de resposta da Administração Municipal em situações emergenciais, garantindo maior continuidade dos serviços públiGarantir continuidade do abastecimento de água em casos de interrupção de energia elétrica;
Reduzir riscos de paralisação das unidades de captação, tratamento e bombeamento;
Aumentar a segurança operacional do sistema de abastecimento;
Melhorar a capacidade de resposta do SAMAE em situações emergenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Ajustes de infraestrutura elétrica em médio prazo para possibilitar operação da ETA 2;

10.2 Treinamento da equipe de manutenção para operação e monitoramento dos novos equipamentos.

10.3 Efetivar a troca de maunutenção preditiva e preventiva.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Eventuais melhorias em rede elétrica, sistemas de controle e automação poderão ser realizadas futuramente para otimizar, e aperfeiçoar a operação da ETA 2.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Os novos equipamentos serão mais eficiente, reduzindo o tempo de operação contínua e, consequentemente, o consumo energético.

13. CONCLUSÃO

13.1 Conclui-se que a aquisição de seis grupos geradores de energia elétrica é tecnicamente viável e necessária para garantir a continuidade do serviço público essencial para o Município de Gaspar.

Gaspar, **21** de Julho de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: **Gilberto Rodrigo Goedert, Matricula 234**

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO RODRIGO GOEDERT
Data: 06/10/2026 17:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilberto Rodrigo Goedert
Técnico em Eletrotécnica e Eletromecânica.
Diretor de Eletromecanica e Automção.

Documento assinado digitalmente por ARNALDO GONCALVES MUNHOZ JUNIOR
Data: 13/10/2026 9:24:25

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente por ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
Data: 03/11/2026 9:52:40

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

CICERO GIOVANE AMARO:61203017987
Assinado de forma digital por CICERO GIOVANE AMARO:61203017987

CÍCERO GIOVANE AMARO
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE